

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

### **INSTITUIÇÃO PÚBLICA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)**

#### **EXCETO FORÇAS ARMADAS**

1 – FAÇA O CADASTRO NO SISTEMA DA ANAC (SISANT), UTILIZANDO O CNPJ DA INSTITUIÇÃO QUE É A RESPONSÁVEL PELA AERONAVE.

2 – FAÇA O CADASTRO NO SISTEMA DO DECEA (SARPAS), ESCOLHENDO O TIPO “Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal)” E UTILIZANDO O CNPJ DE SUA INSTITUIÇÃO – **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.**

3 – AGUARDE O ENVIO DO E-MAIL DE ATIVAÇÃO DE CADASTRO, ENVIADO PELO DECEA.

4 – ATIVE SEU CADASTRO.

5 – AGUARDE A ANÁLISE DO DECEA (PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS).

6 – APÓS RECEBER A CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ACESSE SEU CADASTRO NO SARPAS (**COM CNPJ**).

7 – NA GUIA AERONAVES, ADICIONE SUA(S) AERONAVES.

- COLOQUE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; E

- ENVIE O CERTIFICADO DE CADASTRO NO SISANT EM PDF (COM CNPJ).

8 – AGUARDE O STATUS DA SUA AERONAVE ESTAR COMO ATIVO (COR VERDE).

9 – **PESSOAS JURÍDICAS NÃO PODEM SOLICITAR VOOS.** DESSA FORMA, É NECESSÁRIO QUE SUA(S) AERONAVES SEJA(M) COMPARTILHADA(S) COM PILOTOS QUE JÁ ESTEJAM CADASTRADOS NO SARPAS. TAL COMPARTILHAMENTO SERÁ FEITO INFORMANDO O ID OPERACIONAL DE CADA PILOTO.

10 – POR SE TRATAR DE UMA INSTITUIÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO NÃO SERÃO AUTORIZADAS OPERAÇÕES RECREATIVAS, O PILOTO COM O QUAL FOI COMPARTILHADA A AERONAVE, RECEBERÁ UM E-MAIL, INFORMANDO QUE ELE DEVE CADASTRAR UM DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO. DESSA FORMA, DEVE SER ENVIADA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRACHÁ, IDENTIDADE, ETC.).

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **COMO COMPARTILHAR O USO DE SUA(S) AERONAVES:**

- **CLIQUE NA GUIA COMPARTILHAMENTO.**

- **CLIQUE EM ADICIONAR.**

- **INFORME O ID OPERACIONAL DO PILOTO COM O QUAL DESEJA COMPARTILHAR A AERONAVE.**

- **AERONAVES COM PERFIL DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA ESTARÃO HABILITADAS AOS SEGUINTE TIPOS DE OPERAÇÃO:**

- **PADRÃO (ICA 100-40);**

- **PRINCÍPIO DA SOMBRA (ICA 100-40);**

- **EM PROVEITO DO GOVERNO (AIC N 23); E**

- **AEROLEVANTAMENTO (ICA 100-40).**

**ATENÇÃO:** NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ÓRGÃOS LIGADOS AO GOVERNO, AS AERONAVES ENVOLVIDAS DEVERÃO SER CADASTRADAS, TANTO NO SISANT, COMO NO SARPAS COMO SENDO DE RESPONSABILIDADE **DO ÓRGÃO CONTRATANTE.**